




Município de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO MURAL
EM 01/07/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

DECRETO N.º 3894 01 DE JULHO DE 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 812 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A :

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 1.417,11 (um mil quatrocentos e dezessete reais onze centavos) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Depto. Obras e serviços municipais

Atividade : 261220009.2.010 Manutenção obras e Serviços Municipais

Elemento : 3.3.90.00.00/726 Aplicações Diretas..... R\$ 1.417,11


Fonte: 153 - Excesso recursos Covid 19 sem destinação


Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 01 de julho de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL
ATÉ 16/07/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 01 de julho de 2020